LEI Nº 2.078/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(✓) Leis ( ) Autógrafos
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
Sob. o nº 2 078 20 17
Em, 16 / 10 20 17
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária,** e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento		
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.		
PROJETO:	1.357.	Aquisição de 01 carreta agrícola mecanizada		
ELEMENTO DE DESPESA:				
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições			R$	540,00
Fonte 67 – Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social				
Total			**R$**	**540,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	606.	Extensão Rural		
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.		
PROJETO:	1.174.	Construção de Viveiros e Mudas		
ELEMENTO DE DESPESA:				
1269 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			R$	540,00
Fonte 67 – Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social				
Total			**R$**	**540,00**

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de outubro ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
11 / 10 / 2017